Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300117073	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400619189

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

4 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.843-7	MGP2400619189	02/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66
NIRE 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de junho de 2024, às 09h, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.515-232.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representativos da totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

3. MESA: Verificada a regularidade da Assembleia, assumiu a presidência da mesa o Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou o Sr. Bernardo Lopes Machado para secretariar os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a alteração do objeto social, para fins de inclusão de novas atividades exercidas pela Companhia e, se aprovada, a **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foram **APROVADAS**, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) A alteração do objeto social da Companhia, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE n° 31300117073, com endereço na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.515-232, para a inclusão da atividade de comércio varejista de artigos de papelaria e comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Ante à alteração, o artigo 3º do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social **(i)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; **(ii)** partes e peças; **(iii)** o comércio atacadista de equipamentos de informática; **(iv)** a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **(v)** a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; **(vi)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **(vii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; e **(viii)** comércio varejista ou atacadista de pulseiras de identificação para quaisquer fins.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único. *As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:*

(i) Filial MG*: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;*

(ii) Filial RJ*: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;*

(iii) Filial PR*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;*

(iv) Filial SP*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;*

(v) Filial PE*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e*

(vi) Filial RS*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo."*

(ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme redação transcrita acima, em observância ao Anexo I desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da mesa, acionista e representante da MLB Participações Ltda., CNPJ 30.694.008/0001-66, também acionista; e Bernardo Lopes Machado, na qualidade de Secretário da mesa.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária e confere com a original lavrada em livro próprio, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 28 de junho de 2024.

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515- 232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n° 3190220405-5; **(ii) Filial PR**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 419013100-97; **(iii) Filial SP**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35904695793; **(iv) Filial RJ**, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0003-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sobre o NIRE n° 3390123590-1; **(v) Filial PE**, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n° 26900657377; e **(vi) Filial RS**, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0007-51 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° 4392005659-3.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social **(i)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; **(ii)** partes e peças; **(iii)** o comércio atacadista de equipamentos de informática; **(iv)** a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **(v)** a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; **(vi)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **(vii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; e **(viii)** comércio varejista ou atacadista de pulseiras de identificação para quaisquer fins.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único. As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:
(i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
(ii) Filial RJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
(iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
(iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
(v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e
(vi) Filial RS: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ R$19.030.000,00 (dezenove milhões e trinta mil reais), representado por 19.030.000 (dezenove milhões e trinta mil) ações ordinárias., nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Compete à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como **(i)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, **(ii)** admitir e demitir empregados da Companhia, **(iii)** constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, **(iv)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, **(v)** adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e **(vi)** transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: **(i)** pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou **(ii)** pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou **(iii)** por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º. Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 1º. A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: **(i)** assegurar a instituição da arbitragem; **(ii)** obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e **(iii)** executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Belo Horizonte/MG, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente pelo Sr. ***Marcos Tadeu Machado****, na qualidade de Presidente da mesa e pelo Sr.* ***Bernardo Lopes Machado****, na qualidade de Secretário da mesa.*

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/406.843-7	MGP2400619189	02/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 24/406.843-7 em 02/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11819362, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/406.843-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11819362 em 05/07/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 244068437 - 02/07/2024. Efeitos do registro: 28/06/2024. Autenticação: D34A576AAC9B511BD2942DFC71F6A44D70A646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/406.843-7 e o código de segurança ANSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300117073	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2452185097

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

6 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/286.749-9	MGN2452185097	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ 19.848.316/0001-66

NIRE 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2024, às 08h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.

3. MESA: Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os diretores aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação:

Os acionistas, por unanimidade, resolveram reconduzir a atual diretoria, para um mandato que perdurará até o dia 30/04/2026.

Assim, a composição da Diretoria Executiva da Companhia será a seguinte: (a) para o cargo de Diretor Presidente: Sr. **BERNARDO LOPES MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 372.567.828-61, portador da carteira de identidade n.° 32.754.226-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n.° 101, Apto. 41,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Bairro Consolação, CEP.: 01.243-010 (o "Bernardo"), para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/04/2026.

(b), para o cargo de Diretor de Negócios Internacionais o Sr. **MARCOS TADEU MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 131.117.606-34, portador da carteira de identidade n° MG-58.720, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n° 101, apt. 41, Higienópolis, CEP 01243-010.

Os diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, e não terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis, nos termos dos respectivos termos de posse firmados nesta data e que acompanham esta ata como Anexo I.

(ii) Da publicação da Ata: Os acionistas, determinaram à administração tomar as devidas providencias para publicação da presente ata em forma sumária, nos termos do Anexo II.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo secretário da Mesa, que certificam os acionistas presentes. [Mesa: Marcos Tadeu Machado, Presidente; e Luiz Felipe Lopes Machado, Secretário. Acionistas Presentes: Marcos Tadeu Machado, MLB Participações Ltda., neste ato representada por Marcos Tadeu Machado].

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 26 de abril de 2024.

Assinam digitalmente o presente ato, o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o n° 131.117.606-34, na qualidade de presidente da mesa e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, inscrito no CPF sob o n° 368.163.688-51, na qualidade de Secretário da mesa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **BERNARDO LOPES MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 372.567.828-61, portador da carteira de identidade n° 32.754.226, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n° 101, apt. 41, Consolação, CEP 01243-010, toma posse como Diretor Presidente da BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0001-66 ("Companhia"), conforme eleição deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2026. O Diretor Presidente ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte/MG, 26 de abril de 2024.

Assina digitalmente o presente termo o Sr. Bernardo Lopes Machado, inscrito no CPF sob o n° 372.567.828-61, na qualidade de diretor comercial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **MARCOS TADEU MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 131.117.606-34, portador da carteira de identidade n° MG-58.720, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n° 101, apt. 41, Higienópolis, CEP 01243-010, para o cargo de Diretor de Negócios Internacionais da BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batista, CEP 31515-232, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0001-66 ("Companhia"), conforme eleição deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2026. O Diretor de Negócios Internacionais ora investido declara não estar impedido por lei especial, e não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Belo Horizonte/MG, 26 de abril de 2024.

Assina digitalmente o presente termo o Sr. Marcos Tadeu Machado, inscrito no CPF sob o n° 131.117.606- 34, na qualidade de diretor de negócios internacionais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/286.749-9	MGN2452185097	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 24/286.749-9 em 06/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11688050, em 08/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2024, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/286.749-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688050 em 08/05/2024 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 242867499 - 06/05/2024. Autenticação: 38B3417F44CD53A19D5A47FEEF925A964AF351F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/286.749-9 e o código de segurança ujkJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300117073	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300439825

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

17 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/279.572-0	MGE2300439825	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66
NIRE 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de maio de 2023, às 09h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515-232.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representativos da totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

3. MESA: Verificada a regularidade da Assembleia, assumiu a presidência da mesa o Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou o Sr. Bernardo Lopes Machado para secretariar os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a abertura de filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul; **(ii)** alteração de endereço da Filial PE; e (**iii**) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foram **APROVADAS**, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) A abertura de filial no Estado do Rio Grande do Sul ("Filial RS"), Cidade Porto Alegre, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, para exercício das seguintes atividades: serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00).

(ii) A alteração do endereço da Filial PE, registrada sob CNPJ N° 19.848.316/0006-70, para a Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 50.070-460.

Ante às alterações, os artigos 2º e 3º do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515- 232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.*
> ***Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; ***(ii) Filial PR****, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97;* ***(iii) Filial SP****, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793;* ***(iv) Filial RJ****, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1;* ***(v) Filial PE****, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e* ***(vi) Filial RS****, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050.*

Artigo 3º. *A Companhia tem por objeto social* ***(i)*** *o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar;* ***(ii)*** *partes e peças (4664-8/00);* ***(iii)*** *o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01);* ***(iv)*** *a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00);* ***(v)*** *a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo;* ***(vi)*** *serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);* ***(vii)*** *comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);* ***(viii)*** *o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); e* ***(ix)*** *a atividade de representação comercial no âmbito das demais atividades desenvolvidas pela Companhia (4619-2/00).*

Parágrafo Único. *As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:*

(i) Filial MG*: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);*

(ii) Filial RJ*: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);*

(iii) Filial PR*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00);*

(iv) Filial SP*: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

***(v) Filial PE**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); e*
***(vi) Filial RS**: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)."*

(iii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme redação transcrita acima, em observância ao Anexo I desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da mesa, acionista e representante da MLB Participações Ltda., CNPJ 30.694.008/0001-66, também acionista; e Bernardo Lopes Machado, na qualidade de Secretário da mesa.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária e confere com a original lavrada em livro próprio, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2023.

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/279.572-0	MGE2300439825	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515- 232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; **(ii) Filial PR**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; **(iii) Filial SP**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; **(iv) Filial RJ**, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; **(v) Filial PE**, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e **(vi) Filial RS**, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social **(i)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; **(ii)** partes e peças (4664-8/00); **(iii)** o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); **(iv)** a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00); **(v)** a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; **(vi)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); **(vii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(viii) o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); e **(ix)** a atividade de representação comercial no âmbito das demais atividades desenvolvidas pela Companhia (4619-2/00).

Parágrafo Único. As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:

(i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
(ii) Filial RJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
(iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8/00);
(iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
(v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); e
(vi) Filial RS: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ R$19.030.000,00 (dezenove milhões e trinta mil reais), representado por 19.030.000 (dezenove milhões e trinta mil) ações ordinárias., nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Compete à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como **(i)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, **(ii)** admitir e demitir empregados da Companhia, **(iii)** constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, **(iv)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, **(v)** adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e **(vi)** transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

empresarial, deverá ser realizada: **(i)** pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou **(ii)** pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou **(iii)** por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º. Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento").

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo 1º. A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: **(i)** assegurar a instituição da arbitragem; **(ii)** obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e **(iii)** executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente pelo Sr. ***Marcos Tadeu Machado****, na qualidade de Presidente da mesa e pelo Sr.* ***Luiz Felipe Lopes Machado,*** *na qualidade de Secretário da mesa.*

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/279.572-0	MGE2300439825	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/279.572-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10423655 em 22/05/2023 da empresa 3130011707-3 BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4392005659-3	19.848.316/0007-51	AVENIDA GETULIO VARGAS 1151 ANDAR 6 SALA 713 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 90150-005 - PORTO ALEGRE/RS

22 de mai de 2023

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 23/279.572-0 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10423655, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/279.572-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10423655 em 22/05/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 232795720 - 19/05/2023. Autenticação: 79EFF31A6F6EA20316EE4AA3686EA57BFE75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/279.572-0 e o código de segurança Zkn8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300117073	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2237190893

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

20 OUTUBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.703-1	MGN2237190893	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ n.º 19.848.316/0001-66
NIRE n.º 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de outubro de 2022, às 20h00, na Rua Jaceguai, n.º 208, 14º Andar, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.411-040.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.

3. MESA: Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: (i) Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, ao cargo de Diretor Presidente; **(ii)** eleição do Sr. Bernardo Lopes Machado para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(iii)** alteração do endereço de filial, e, se aprovado, a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovada a renúncia do Sr. **Luiz Felipe Lopes Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/02/1988, portador da carteira de identidade n.° 32754225-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.° 368.163.688-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n.° 101, Apto. 41, Bairro Consolação, CEP.: 01.243-010 (o "Luiz"), ao cargo de Diretor Presidente.

(ii) Aprovada a eleição do Sr. **Bernardo Lopes Machado**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 372.567.828-61, portador da carteira de identidade n.° 32.754.226-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n.° 101, Apto. 41, Bairro Consolação, CEP.: 01.243-010 (o "Bernardo"), para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30/04/2024. Em razão da eleição, o cargo de Diretor Comercial anteriormente ocupado por Bernardo, permanecerá vago até ulterior deliberação da Assembleia de Acionistas.

O Diretor ora eleito, é investido no cargo mediante assinatura do termo de posse, que acompanha esta Ata na forma de seu Anexo I, e, para os fins do Artigo 149 e § 1° do Artigo 147 da Lei 6.404/76, declara, para os efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(iii) Aprovada, por unanimidade dos acionistas e sem qualquer ressalva, a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ sob o número 19.848.316/0006-70 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob o NIRE nº 26900657377, para a cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves, n° 280, salas 907 e 909, Edifício Empresarial Albert Einstein, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-465, passando o Art. 2º e seu parágrafo único do Estatuto da Companhia a vigorarem conforme redação abaixo, também transcrita na consolidação do Estatuto Social incluído no Anexo II desta Ata:

"**Artigo 2º.** *A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.*

Parágrafo Único. *A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012:* ***(i)*** *Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5;* ***(ii)*** *Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97;* ***(iii)*** *Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793;* ***(iv)*** *Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1;* ***(v)*** *Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves, n° 280, salas 907 e 909, Edifício Empresarial Albert Einstein, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-465, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e* ***(vi)*** *Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050.*"

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por *Marcos Tadeu Machado*, na qualidade de presidente da mesa, acionista e representante da *MLB Participações Ltda*., CNPJ 30.694.008/0001-66, também acionista; e *Luiz Felipe Lopes Machado* na qualidade de Secretário da mesa.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária e confere com a original lavrada em livro próprio, a qual se encontra arquivada em sua sede.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente por *Marcos Tadeu Machado*, na qualidade de presidente da mesa, e *Luiz Felipe Lopes Machado* na qualidade de Secretário da mesa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.703-1	MGN2237190893	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARINA ALMEIDA VIANA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 201707, expedida em 12/02/2020, inscrito no CPF nº 103.130.336-76, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. AGE BIOMEDICAL - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 25 de outubro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARINA ALMEIDA VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Eu, **BERNARDO LOPES MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 372.567.828-61, portador da carteira de identidade n.° 32.754.226-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, n.° 101, Apto. 41, Bairro Consolação, CEP.: 01243-010, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515-232, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0001-66 (a "Companhia"), conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com prazo de mandato até 30/04/2024, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma não estou incurso em quaisquer crimes previstos em lei que me impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei n.º. 6404/76.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 149, da Lei n.º. 6404/76, indico o endereço a seguir, para fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ceará, n.° 101, Apto. 41, Bairro Consolação, CEP.: 01.243-010.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Bernardo Lopes Machado**, na qualidade de Diretor Presidente eleito.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.703-1	MGN2237190893	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; **(ii) Filial PR**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; **(iii) Filial SP**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; **(iv) Filial RJ**, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; **(v) Filial PE**, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves, n° 280, salas 907 e 909, Edifício Empresarial Albert Einstein, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-465, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e **(vi) Filial RS**, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social **(i)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; **(ii)** partes e peças (4664-8-00); **(iii)** o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); **(iv)** a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00); **(v)** a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; **(vi)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo (821 1300); **(vii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300), **(viii)** aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02) e **(ix)** a atividade de representação comercial no âmbito das demais atividades desenvolvidas pela Companhia (4619-2/00).

Parágrafo Único. As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:

(i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);
(ii) Filial RJ: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300);

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (4664-8-00);
(iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00);
(v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); e
(vi) Filial RS: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300).

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ R$19.030.000,00 (dezenove milhões e trinta mil reais), representado por 19.030.000 (dezenove milhões e trinta mil) ações ordinárias., nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Compete à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como **(i)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, **(ii)** admitir e demitir empregados da Companhia, **(iii)** constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, **(iv)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, **(v)** adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e **(vi)** transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: **(i)** pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou **(ii)** pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou **(iii)** por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º. Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VII
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento").

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo 1º. A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: **(i)** assegurar a instituição da arbitragem; **(ii)** obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e **(iii)** executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente pelo Sr. **Marcos Tadeu Machado**, na qualidade de presidente da mesa e o Sr. **Luiz Felipe Lopes Machado** na qualidade de Secretário da mesa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/543.703-1	MGN2237190893	24/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 22/543.703-1 em 24/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9658106, em 26/10/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO
368.163.688-51	LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.130.336-76	MARINA ALMEIDA VIANA

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de outubro de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/543.703-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2022, às 12:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/543.703-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9658106 em 26/10/2022 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 225437031 - 24/10/2022. Autenticação: B4311BF1B1BD91AA5D9C654D4972A724190EE30. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/543.703-1 e o código de segurança nyUx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300117073	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300605442

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

5 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/397.373-7	MGE2300605442	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66
NIRE 31300117073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 05 de julho de 2023, às 09h, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515-232.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representativos da totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

3. MESA: Verificada a regularidade da Assembleia, assumiu a presidência da mesa o Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa, que convidou o Sr. Bernardo Lopes Machado para secretariar os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a alteração do objeto social, para fins de inclusão de atividades exercidas por filiais e, se aprovada, a **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foram **APROVADAS**, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) A alteração do objeto social da Filial RS, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0007-51 e registrada sob o NIRE n° 4392005659-3, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, para a inclusão da atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00), que passará a ser a atividade principal.

Ante à alteração, os artigos 2º e 3º do Estatuto Social passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515- 232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.*
>
> ***Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n° 3190220405-5; ***(ii) Filial PR****, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 419013100-97;* ***(iii) Filial SP****, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35904695793;* ***(iv) Filial RJ****, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0003-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sobre o NIRE n° 3390123590-1;* ***(v) Filial PE****, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n° 26900657377; e* ***(vi) Filial RS****, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0007-51 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° 4392005659-3.*

Artigo 3º. *A Companhia tem por objeto social* ***(i)*** *o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);* ***(ii)*** *o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01);* ***(iii)*** *a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00);* ***(iv)*** *a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo;* ***(v)*** *serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);* ***(vi)*** *comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);* ***(vii)*** *o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); e* ***(viii)*** *a atividade de representação comercial no âmbito das demais atividades desenvolvidas pela Companhia (4619-2/00).*

Parágrafo Único. *As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:*

(i) Filial MG*: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

***(ii) Filial RJ**: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);*

***(iii) Filial PR**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);*

***(iv) Filial SP**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);*

***(v) Filial PE**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); e*

***(vi) Filial RS**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)."*

Os acionistas aproveitam para retificar a informação, para todos os fins e efeitos de direito, acerca da filial que fora mencionada pela última vez no estatuto social consolidado na ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08/02/2023 (ato registrado na JUCEMG sob o n° 10186068 no dia 20/03/2023). Trata-se da filial que estaria localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, que embora tenha sido mencionada, nunca exerceu suas atividades (e cuja abertura nunca fora formalizada).

(ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme redação transcrita acima, em observância ao Anexo I desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da mesa, acionista e representante da MLB Participações Ltda., CNPJ 30.694.008/0001-66, também acionista; e Bernardo Lopes Machado, na qualidade de Secretário da mesa.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária e confere com a original lavrada em livro próprio, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 05 de julho de 2023.

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, Bairro São João Batista, CEP.: 31.515- 232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: **(i) Filial MG**, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Bairro Prado, CEP.: 30411-040, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n° 3190220405-5; **(ii) Filial PR**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conjunto 514, 5º Andar, Condomínio The Five – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP.: 80.420-120, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 419013100-97; **(iii) Filial SP**, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Bairro Higienópolis, CEP.: 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35904695793; **(iv) Filial RJ**, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP.: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0003-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sobre o NIRE n° 3390123590-1; **(v) Filial PE**, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, n° 224, Sala 1003, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Bairro Ilha do Leite, CEP.: 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n° 26900657377; e **(vi) Filial RS**, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.151, 6º Andar, Sala 713, Bairro Menino Deus, CEP.: 90.150-050, inscrita no CNPJ sob o n° 19.848.316/0007-51 e registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° 4392005659-3.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social **(i)** o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); **(ii)** o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); **(iii)** a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

especificados anteriormente (3319-8/00); **(iv)** a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; **(v)** serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); (vi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); **(vii)** o aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02); **(viii)** a atividade de representação comercial no âmbito das demais atividades desenvolvidas pela Companhia (4619-2/00).

Parágrafo Único. As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais:
(i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
(ii) Filial RJ: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);
(iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
(iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);
(v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); e
(vi) Filial RS: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00).

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ R$19.030.000,00 (dezenove milhões e trinta mil reais), representado por 19.030.000 (dezenove milhões e trinta mil) ações ordinárias., nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 8º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 9º. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 11. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 13. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 14. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 2º. O acionista que representar 5% (cinco por cento) ou mais do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais.

Parágrafo 3º. O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 4º. O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 15. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência.

Artigo 19. Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 20. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Artigo 21. Compete à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como **(i)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, **(ii)** admitir e demitir empregados da Companhia, **(iii)** constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, **(iv)** representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, **(v)** adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e **(vi)** transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: **(i)** pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou **(ii)** pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou **(iii)** por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto.

Artigo 22. As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

Artigo 23. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

Artigo 24. A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 26. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 28. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 29. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º. Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 1º. A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: **(i)** assegurar a instituição da arbitragem; **(ii)** obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e **(iii)** executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada, sem demora, à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

Belo Horizonte/MG, 05 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente pelo Sr. ***Marcos Tadeu Machado****, na qualidade de Presidente da mesa e pelo Sr.* ***Bernardo Lopes Machado****, na qualidade de Secretário da mesa.*

Marcos Tadeu Machado	**Bernardo Lopes Machado**
Presidente da Mesa	*Secretário da Mesa*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/397.373-7	MGE2300605442	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, de NIRE 3130011707-3 e protocolado sob o número 23/397.373-7 em 06/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10687851, em 26/07/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
372.567.828-61	BERNARDO LOPES MACHADO
131.117.606-34	MARCOS TADEU MACHADO

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de julho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 26/07/2023, às 12:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/397.373-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10687851 em 26/07/2023 da Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, Nire 31300117073 e protocolo 233973737 - 06/07/2023. Autenticação: E03A38D0E4DAECD58FE873D26A1BDCD2F35B9E2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/397.373-7 e o código de segurança EbRq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de julho de 2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCOS TADEU MACHADO

NOME SOCIAL / DATA EMISSÃO DE
M58720 SSP MG

CPF
131.117.606-34

DATA NASCIMENTO
16/03/1952

FILIAÇÃO
ALVARO MACHADO
MALDINA MACHADO

NacionalidadeNaturalidade
[redacted]

Sexo
[redacted]

Categoria
D

Nº REGISTRO
02776482562

VALIDADE
15/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1973

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
16/07/2021

Eurico de Castro Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

S1648070081
MG598122753

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2255117242

PROIBIDO PLASTIFICAR

2255117242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3124125888

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIZ FELIPE LOPES MACHADO

11 HABILITAÇÃO: 16/03/2006

5 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/02/1988, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO: 05/10/2022

4b VALIDADE: 05/10/2032

ACC: ▬

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 32754225 SSP SP

4d CPF: 368.163.688-51

5 Nº REGISTRO: 03802170506

6 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MARCOS TADEU MACHADO
PATRICIA BAHIA LOPES MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/10/2032		DT			
A1				BE			
B		05/10/2032		CE			
B1				CTE			
C				DE			
C1				DTE			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11184849754
SP002994602

LOCAL: SÃO PAULO, SP

3124125888

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA038021705<066<<<<<<<<<<<<
8802200M3210053BRA<<<<<<<<<<<4
LUIZ<<FELIPE<LOPES<MACHADO<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66 - NIRE 31300117073
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2020, às 09h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata. **3. MESA:** Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração de endereço de filial. **5. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os diretores aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação: (i) Alteração de endereço de filial: Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 419013100-97, passando o Art. 2º e seu parágrafo único do Estatuto da Cia a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º.*** *A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.* ***Parágrafo Único.*** *A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves n° 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377.*" **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Marcos Tadeu Machado, na qualidade de presidente da mesa e acionista; a MLB Participações Ltda., na qualidade de acionista, representada na forma do seu contrato social pelo Marcos Tadeu Machado; e Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário da mesa. Essa ata confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2020.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jaceguai n° 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves n° 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar; (ii) partes e peças (4664-8-00); (iii) o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); (iv) a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00); (v) a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (821 1300); (vii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); e (viii) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02). **Parágrafo Único.** As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais: (i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); (ii) Filial RJ: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); (iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8-00); (iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); (v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); e (vi) Filial RS: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300). **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 29.030.000,00 (vinte e nove milhões e trinta mil reais), representado por 29.030.000 (vinte e nove milhões e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia. **Artigo 9º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10.** A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir. **Artigo 11.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 12.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 13.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 14.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. **Parágrafo 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo 2º.** O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais. **Parágrafo 3º.** O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária. **Parágrafo 4º.** O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 15.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 16.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 17.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais. **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 2º.** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 03 (três) dias úteis de antecedência. **Artigo 19.** Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído. **Artigo 20.** Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único.** Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Artigo 21.** Competem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e (vi) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou (b) por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto. **Artigo 22.** As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes. **Artigo 23.** É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma. **Artigo 24.** A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 25.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO - Artigo 26.** O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Artigo 28.** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 29.** Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório. **Parágrafo 1º.** Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 2º.** Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 30.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **Parágrafo 2º.** Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação. **CAPÍTULO VII - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - Artigo 32.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). **Parágrafo 1º.** A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e (iii) executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada sem demora à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei. **Parágrafo 2º.** A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Documento arquivado na JUCEMG em 28/12/2020 sob o nº 8152076.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 006/2023

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório nº 294/2023, na modalidade Concorrência nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras no Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho, situado na Rua Vó Almira, 354, Bairro Morada Nova, Itaúna/MG. Vencedora: **AFS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 34.669.740/0001-37** por sua proposta no valor global de **R$33.315,69 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**. Itaúna, 19 de setembro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edital de Convocação

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
O presidente do Conselho Diretor da Associação dos Avicultores de Minas Gerais (Avimig), Antônio Carlos Vasconcelos Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados adimplentes para a **Assembleia Geral Ordinária** (AGO), que se realizará no **dia 17 de outubro de 2023, às 14h em primeira convocação**, na presença mínima de 1/5 dos associados efetivos, **e às 15h em segunda convocação**, com qualquer número de associados, em sua sede situada à Rua Pitangui, nº 1.904, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas exercícios 2021/2022; 2. Eleição do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e seus suplentes, biênio 2023/2025; 3. Outros assuntos de interesse da classe. As chapas concorrentes às eleições deverão ser registradas na sede da Avimig, situada à Rua Pitangui, 1904 – Sagrada Família – Belo Horizonte/MG. **O prazo final para o registro, de acordo com o artigo 27 do Estatuto da Avimig será no dia 11 de outubro de 2023, até as 17h.**
Atenciosamente, Antônio Carlos Vasconcelos Costa - Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Avicultores de Minas Gerais (Avimig)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. COMARCA DE PATOS DE MINAS (MG) - EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Oficial Interina do Cartório do **3º Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas(MG)**, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a(o)(s) devedor(as) (es) fiduciante(s), **CRISTIANO CAIXETA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº 012.257.426-50, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Aloha I**, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis à Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00hs, e satisfazer, no prazo de **quinze dias**, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$13.368,94 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) atualizados até o dia 13/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo **cédula de crédito imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças série 2022 nº chp 13396,** celebrado em 01/12/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula **M-4195 no 3º Registro de Imóveis de Patos de Minas**. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis no endereço e horários retro citados. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 30 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Aloha I, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da parte devedora, expediu-se este edital. Patos de Minas, 11 DE AGOSTO DE 2023. A Oficial Interina JULIA BOTELHO VIDIGAL. **Júlia Botelho Vidigal. Oficial Interina.**

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 212/ **Ano**: 2023
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.2147.0055234/2022-44
Objeto: Aquisição de Software, equipamentos e insumos para a atividade de forense digital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 05/10/2023**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 05/10/2023**.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.
Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz
Diretora de Gestão de Compras e Licitações

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL faz saber que levará a leilão online dia 06/10/2023 a partir de 14 horas no site www.patricialeiloeira.com.br os bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Pains. Leilão 005/2023. Inf: (31) 3243-1107.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 26/09/23. Encerramento: 10/10/23 a partir das 14 hs. Bens: Produtos diversos. Comitente: **Barreto's Industria de Bobinas Elétricas LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 21/09/23. Encerramento: 05/10/23 a partir das 14 hs. Bens: Ativos diversos. Comitente: **Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 18/09/23. Encerramento: 03/10/23 a partir das 17 hs. Bens: Veículos. Comitente: **Clube de Benefícios Mútuos Garant**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 25/09/23. Encerramento: 11/10/23 a partir das 15 hs. Bens: Máquinas pesadas. Comitente: **Via Magna Infraestrutura LTDA**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

O Leiloeiro Oficial Paschoal Costa Neto, matriculado na JUCEMG sob o nº 584, em atendimento às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Minas Gerais e/ou Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, conforme edital nº 05/2023, do tipo maior lance, nos dia 31/10/2023 às 10:00 pelo portal www.gpleiloes.com.br, para venda de ativos apreendidos e/ou sequestrados, oriundos da prática de crimes, por força do contrato nº 30/2022. O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos por meio do portal www.gpleiloes.com.br e pelo telefone (31) 2117-9001 ou WhatsApp (31) 9 8685-0810.

O **DECK LOUNGE LTDA** por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do processo administrativo n° 54.879/2022 a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade de bares localizada na Av Juiz Marco Túlio Isaac, n° 1.119, Bairro Ingá Alto, Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 007/2023

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório nº 295/2023, na modalidade Concorrência nº 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e revitalização no Pré-Escolar Neusa Roza Tupinambás, situado na Rua Padre Anchieta, 514, Bairro Irmão Auler, Itaúna/MG. Vencedora: **CONSTRUTORA CNT LTDA. - CNPJ 13.505.526/0001-75 – por sua proposta no valor de R$30.372,97 (trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**. Itaúna, 19 de setembro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMARCA DE ITUIUTABA-MINAS GERAIS. SECRETARIA DA **2ª VARA CÍVEL**. EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 30. DIAS. O Dr. ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS, Juiz de Direito da Secretaria da **2.ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais**, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os termos da ação de EXECUÇÃO, nº **5006332-38.2019.8.13.0342**, requerida pelo **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 07.207.996/0001-50, em face de **CELIO ARRUDA DA SILVA**, e, por meio deste e nos termos do art.232, item IV do CPC CITA o executado CELIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, filho de Dorani Batista de Araujo Silva, nascido em 17/02/1983, portador da Carteira de Identidade n° MG1261854511, expedida pelo (a) SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.108.106-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a execução contra ele proposta pela parte exequente supra nomeada, conforme os termos da petição inicial, e para, no prazo 03 (três) dias, pagar a quantia de R$ 14.408,78 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça penhorará tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento da dívida. Fica a parte acima identificada ciente de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 23 de agosto de 2023.

HOSPITAL Felício Rocho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023 PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2024

O Hospital Felício Rocho torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3, de 22/06/2016, Lei 6.932, de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 30/2021 e 35/2018, 17/2022, Resolução CFM 2.216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O edital será publicado na íntegra no site da AREMG: www.aremg.org.br

ANUNCIE NO
DIÁRIO DO COMÉRCIO
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br
Diário do Comércio
diáriodocomercio

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=278F7461-243F-43BE-944D-5F5F06BEEEB7

Chave de acesso: 278F7461-243F-43BE-944D-5F5F06BEEEB7

Hash do documento
f1b07eeed9d4d4f3edca9bebe2af0a026b30412860e8b04a88366a2b2349bb02

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 21-09-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 21/09/2023 12:14:52 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8985759 Longitude: -43.9615465
IP:186.248.223.2

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Edição impressa produzida pelo Jornal **DIÁRIO DO COMÉRCIO**.
Circulação diária em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

COMÉRCIO

Vendas do varejo em Minas caem 1% em agosto

Retração reflete endividamento

JULIANA GONTIJO

As vendas do varejo em Minas Gerais apresentaram queda de 1% em agosto na comparação anual, conforme a 8ª edição do Índice de Atividade Econômica Stone Varejo. Apesar do resultado negativo no oitavo mês de 2023, o indicador mostra estabilização do setor no Estado nos últimos três meses.

O pesquisador econômico e cientista de dados da Stone, responsável pelo levantamento, Matheus Calvelli, observa que o recuo de Minas é um dos mais baixos do relatório de agosto. Até o momento, o pior resultado de 2023 no Estado foi em maio, com queda de 4,4% na comparação anual.

No País, a retração foi de 3%, com quatro resultados positivos entre os estados: Acre (3,4%), Espírito Santo (1,9%), Rondônia (0,4%) e Tocantins (2,9%). O Rio Grande do Norte manteve sua trajetória de queda registrada ao longo do ano e apresentou o pior resultado em agosto com uma queda de 10,4%.

Outros destaques negativos ficam por conta de Alagoas e Roraima com quedas de 10,0% e 7,6%, respectivamente. Todos os demais estados e o Distrito Federal também registraram recuo na comercialização.

Entre todos os segmentos, apenas o de artigos farmacêuticos apresentou resultado positivo, com alta de 1,1% no volume de vendas, no País.

Calvelli diz que o recuo em Minas e no País é reflexo do endividamento alto das famílias, bem como dos juros ainda elevados. Ele conta que nos últimos três meses percebeu uma melhora no resultado nacional, embora ainda esteja no patamar negativo.

"A perspectiva hoje é de, no mínimo, uma estabilidade. Os últimos meses do ano aparentam e a gente espera que seja melhor do estamos vendo até agora, o que não quer dizer que vai ser positivo", analisa.

Setores - Na divisão por setores, que é feita para o âmbito nacional, entre todos os segmentos, apenas o de artigos farmacêuticos apresentou resultado positivo, com alta de 1,1% no volume de vendas, no comparativo anual.

E cinco segmentos não conseguiram alcançar resultados positivos, com a maior queda no setor de livros, jornais, revistas e papelaria (-9%); tecidos, vestuários e calçados (-5,2%); hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-3,9%); móveis e eletrodomésticos (-3,8%); e material de construção (-1,7%).

Metodologia - O estudo, que apresenta dados mensais de movimentação varejistas, é uma iniciativa da Stone, empresa de tecnologia e serviços financeiros, em parceria com o Instituto Propague.

O levantamento tem como base a metodologia proposta pelo time de Consumer Finance do Federal Reserve Board (FED), que idealizou um modelo de indicador econômico similar nos Estados Unidos.

São consideradas as operações via cartões, voucher e Pix dentro do grupo StoneCo. O objetivo é mapear mensalmente os dados de pequenos, médios e grandes varejistas e divulgar um retrato do setor nacional.

ALESSANDRO CARVALHO/DIÁRIO DO COMÉRCIO

O resultado de Minas Gerais está entre os mais baixos do Brasil, segundo apontou o levantamento realizado pela Stone

COMARCA DE ITUIUTABA-MINAS GERAIS. SECRETARIA DA **2ª VARA CÍVEL.** EDITAL DE CITAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO 30. DIAS. O Dr. ANTÔNIO FÉLIX DOS SANTOS, Juiz de Direito da Secretaria da **2.ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais**, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramitam os termos da ação de EXECUÇÃO, nº **5006332-38.2019.8.13.0342**, requerida pelo **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 07.207.996/0001-50, em face de **CELIO ARRUDA DA SILVA**, e, por meio deste e nos termos do art.232, item IV do CPC CITA o executado CELIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, filho de Dorani Batista de Araujo Silva, nascido em 17/02/1983, portador da Carteira de Identidade n° MG1261854511, expedida pelo (a) SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.108.106-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, para a execução contra ele proposta pela parte exequente supra nomeada, conforme os termos da petição inicial, e para, no prazo 03 (três) dias, pagar a quantia de R$ 14.408,78 (quatorze mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça penhorará tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento da dívida. Fica a parte acima identificada ciente de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá oferecer embargos à execução no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba, 23 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 007/2023

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório nº 295/2023, na modalidade Concorrência nº 007/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e revitalização no Pré-Escolar Neusa Roza Tupinambás, situado na Rua Padre Anchieta, 514, Bairro Irmão Auler, Itaúna/MG. Vencedora: **CONSTRUTORA CNT LTDA. - CNPJ 13.505.526/0001-75 – por sua proposta no valor de R$30.372,97 (trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**. Itaúna, 19 de setembro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOSPITAL Felício Rocho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023 PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2024

O Hospital Felício Rocho torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3, de 22/06/2016, Lei 6.932, de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 30/2021 e 35/2018, 17/2022, Resolução CFM 2.216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O edital será publicado na íntegra no site da AREMG: www.aremg.org.br

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL faz saber que levará a leilão online dia 06/10/2023 a partir de 14 horas no site www.patricialeiloeira.com.br os bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Pains. Leilão 005/2023. Inf: (31) 3243-1107.

O Leiloeiro Oficial Paschoal Costa Neto, matriculado na JUCEMG sob o nº 584, em atendimento às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Minas Gerais e/ou Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, conforme edital nº 05/2023, do tipo maior lance, nos dia 31/10/2023 às 10:00 pelo portal www.gpleiloes.com.br, para venda de ativos apreendidos e/ou sequestrados, oriundos da prática de crimes, por força do contrato nº 30/2022. O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos por meio do portal www.gpleiloes.com.br e pelo telefone (31) 2117-9001 ou WhatsApp (31) 9 8685-0810.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 18/09/23. Encerramento: 03/10/23 a partir das 17 hs. Bens: Veículos. Comitente: **Clube de Benefícios Mútuos Garant**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 25/09/23. Encerramento: 11/10/23 a partir das 15 hs. Bens: Máquinas pesadas. Comitente: **Via Magna Infraestrutura LTDA**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 21/09/23. Encerramento: 05/10/23 a partir das 14 hs. Bens: Ativos diversos. Comitente: **Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 26/09/23. Encerramento: 10/10/23 a partir das 14 hs. Bens: Produtos diversos. Comitente: **Barreto's Industria de Bobinas Elétricas LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 212/ **Ano**: 2023
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.2147.0055234/2022-44
Objeto: Aquisição de Software, equipamentos e insumos para a atividade de forense digital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 05/10/2023**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 05/10/2023**.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br.
Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz
Diretora de Gestão de Compras e Licitações

O **DECK LOUNGE LTDA** por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do processo administrativo n° 54.879/2022 a Licença Ambiental Simplificada – LAS para atividade de bares localizada na Av Juiz Marco Túlio Isaac, n° 1.119, Bairro Ingá Alto, Betim/MG.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ 19.848.316/0001-66 - NIRE 31300117073
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2020, às 09h00, na sede da Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos nº 1.236, São João Batista, CEP 31515-232. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata. **3. MESA:** Sr. Marcos Tadeu Machado, na qualidade de Presidente da Mesa; e o Sr. Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração de endereço de filial. **5. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os diretores aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação: (i) Alteração de endereço de filial: Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.848.316/0004-09 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 419013100-97, passando o Art. 2º e seu parágrafo único do Estatuto da Cia a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º.*** *A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.* ***Parágrafo Único.*** *A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jacequai n° 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves n° 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377."* **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Marcos Tadeu Machado, na qualidade de presidente da mesa e acionista; a MLB Participações Ltda., na qualidade de acionista, representada na forma do seu contrato social pelo Marcos Tadeu Machado; e Luiz Felipe Lopes Machado, na qualidade de Secretário da mesa. Essa ata confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2020.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º. A Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Álvaro Camargos, n° 1.236, São João Batistas, CEP 31515-232, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único.** A Companhia possui as seguintes filiais, que iniciaram suas atividades a partir de 28/09/2012: (i) Filial MG, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Jacequai n° 208, sala 1.401, Prado, CEP 30411-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0002-47 e registrada sob o NIRE n° 3190220405-5; (ii) Filial PR, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa n° 151, Conj 514, Andar 05, Com. The Fice – East Bate, Bloco The Five – East Bate, Centro, CEP 80420-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0004-09 e registrada sob o NIRE n° 419013100-97; (iii) Filial SP, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua General Jardim n° 808, salas 1101/1102/1103/1104/1105/1106, Higienópolis, CEP 01223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0005-90 e registrada sob o NIRE n° 35904695793; (iv) Filial RJ, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto n° 200, salas 341 e 342, Bloco 05, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.484.316/0003-28 e registrada sobre o NIRE n° 3390123590-1; (v) Filial PE, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Frei Matias Teves n° 280, sala 513, Ilha do Leite, CEP 50070-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0006-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377; e (vi) Filial RS, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas n° 1.157, sala 713, Menino Deus, CEP 90150-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.848.316/0001-70 e registrada sob o NIRE n° 26900657377. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medicohospitalar; (ii) partes e peças (4664-8-00); (iii) o comércio atacadista de equipamentos de informática (4561-6/01); (iv) a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (3319-8/00); (v) a importação, exportação, armazenagem, distribuição e transporte de material médico-hospitalar e artigos relacionados ao ramo; (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (821 1300); (vii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); e (viii) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (7739-0/02). **Parágrafo Único.** As filiais da Companhia possuem os seguintes objetos sociais: (i) Filial MG: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); (ii) Filial RJ: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300); (iii) Filial PR: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (4664-8-00); (iv) Filial SP: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); (v) Filial PE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças (4664-8-00); e (vi) Filial RS: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773300). **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 29.030.000,00 (vinte e nove milhões e trinta mil reais), representado por 29.030.000 (vinte e nove milhões e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia. **Artigo 9º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10.** A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A. e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse social assim o exigir. **Artigo 11.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 12.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 13.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretario, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 14.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. **Parágrafo 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. A segunda convocação será realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo 2º.** O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no Parágrafo 1º para a primeira convocação, desde que o tenha solicitado, por escrito, à Companhia, com a indicação do endereço completo e do prazo de vigência do pedido, que não poderá ser superior a 02 (dois) exercícios sociais. **Parágrafo 3º.** O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembleia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária. **Parágrafo 4º.** O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista na Assembleia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento de mandato seja efetuado na sede da Companhia, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 15.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 16.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou eventuais acordos de acionistas registrados nos livros da Companhia prevejam quórum maior de aprovação. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 17.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por 03 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Negócios Internacionais. **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos nos 30 (trinta) dia subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro mantido pela Companhia para este fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 2º.** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer um dos Diretores, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-simile, com 03 (três) dias úteis de antecedência. **Artigo 19.** Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor, o substituto deverá ser indicado pela Assembleia Geral para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor substituído. **Artigo 20.** Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais. **Parágrafo Único.** Os Diretores estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Artigo 21.** Competem à Diretoria as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de todos os atos necessários a regular funcionamento da Companhia, tais como (i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas em operações relacionadas às finalidades sociais, (ii) admitir e demitir empregados da Companhia, (iii) constituir procuradores da Companhia na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto Social, (iv) representar a Companhia, ativo e passivamente, em Juízo ou fora deste, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas, (v) adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, em operações relacionadas às finalidades sociais, e (vi) transigir e renunciar a direitos, cabendo-lhes representar e obrigar a Companhia nos atos da vida comercial e civil. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, nos atos e operações que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonere terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo o uso do nome empresarial, deverá ser realizada: (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) pelo Diretor Comercial ou pelo Diretor de Negócios Internacionais, em conjunto com 01 (um) procurador, com poderes específicos e devidamente constituído na forma do Artigo 22 abaixo; ou (b) por quaisquer 02 (dois) Procuradores, em conjunto. **Artigo 22.** As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente. Os instrumentos de mandato estabelecerão, expressamente, os poderes outorgados aos procuradores e terão prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedado o seu substabelecimento, exceto para procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes. **Artigo 23.** É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma. **Artigo 24.** A Assembleia Geral que eleger os Diretores fixará o montante global ou individual de sua remuneração. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 25.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas, na forma da Lei das S.A., e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DESTINAÇÃO DO LUCRO - Artigo 26.** O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., observadas as demais normas vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Artigo 28.** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 29.** Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo obrigatório. **Parágrafo 1º.** Os dividendos serão pagos à pessoa que, na data do ato de declaração dos dividendos, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 2º.** Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 30.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo 1º.** Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **Parágrafo 2º.** Os dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação. **CAPÍTULO VII - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - Artigo 32.** A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado) obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles por meio de arbitragem, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). **Parágrafo 1º.** A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciam expressamente a qualquer recurso, sempre que legal possível. Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes referidas no caput deste artigo se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e (iii) executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada sem demora à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro central de Belo Horizonte como competente, sem que isto implique em renúncia de qualquer outro que seja competente nos termos da lei. **Parágrafo 2º.** A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral e a arbitragem será conduzida no idioma Português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. Documento arquivado na JUCEMG em 28/12/2020 sob o nº 8152076.

Edital de Convocação

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
O presidente do Conselho Diretor da Associação dos Avicultores de Minas Gerais (Avimig), Antônio Carlos Vasconcelos Costa, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados adimplentes para a **Assembleia Geral Ordinária** (AGO), que se realizará no **dia 17 de outubro de 2023, às 14h em primeira convocação**, na presença mínima de 1/5 dos associados efetivos, **e às 15h em segunda convocação**, com qualquer número de associados, em sua sede situada à Rua Pitangui, nº 1.904, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas exercícios 2021/2022; 2. Eleição do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e seus suplentes, biênio 2023/2025; 3. Outros assuntos de interesse da classe. As chapas concorrentes às eleições deverão ser registradas na sede da Avimig, situada à Rua Pitangui, 1904 – Sagrada Família – Belo Horizonte/MG. O **prazo final para o registro, de acordo com o artigo 27 do Estatuto da Avimig será no dia 11 de outubro de 2023, até as 17h.**
Atenciosamente, Antônio Carlos Vasconcelos Costa - Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Avicultores de Minas Gerais (Avimig)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. COMARCA DE PATOS DE MINAS (MG) - EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Oficial Interina do Cartório do **3º Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas(MG)**, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a(o)(s) devedor(as) (es) fiduciante(s), **CRISTIANO CAIXETA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº 012.257.426-50, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Aloha I**, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis à Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00hs, e satisfazer, no prazo de **quinze dias**, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$13.368,94 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) atualizados até o dia 13/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo **cédula de crédito imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças série 2022 nº chp 13396,** celebrado em 01/12/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula **M-4195 no 3º Registro de Imóveis de Patos de Minas.** Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis no endereço e horários retro citados. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 30 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Aloha I, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da parte devedora, expediu-se este edital. Patos de Minas, 11 DE AGOSTO DE 2023. A Oficial Interina JÚLIA BOTELHO VIDIGAL. **Júlia Botelho Vidigal. Oficial Interina.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

CONCORRÊNCIA 006/2023

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório nº 294/2023, na modalidade Concorrência nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras no Núcleo de Educação Infantil Santo Agostinho, situado na Rua Vó Almira, 354, Bairro Morada Nova, Itaúna/MG. Vencedora: **AFS CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 34.669.740/0001-37** por sua proposta no valor global de **R$33.315,69 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**. Itaúna, 19 de setembro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.